Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

RECEBIDO EM 25 JAN. 2013

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.627

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

Súmula: Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

Art. 1º - Fica instituído um piso salarial mínimo a ser concedido aos servidores públicos municipais estatutários, aos inativos e aos pensionistas no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - O presente piso salarial passa a vigorar retroativamente a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de janeiro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/01/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Em 28/01/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO Em 28/01/2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

Súmula: Institui piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais estatutários.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis o Projeto que institui piso salarial mínimo aos servidores municipais estatutários.

Vale ressaltar que a Constituição da República/88, assegura a todos a percepção do salário mínimo nacional que atualmente é de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), assim para que ocorra cumprimento do mandamento maior, os vencimentos dos servidores deverão ser reajustados.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal